



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



EDITAL PROP Nº 02/2016

EDITAL DE SELEÇÃO PARA RESIDENTES DA V TURMA DE RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU /UESPI, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de **RESIDENTES**, para a V TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, considerando os autos da **Resolução da CNRMS, n. 03 de 16 de abril de 2012** que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência em área profissional da Saúde, preenchimento de vagas remanescentes da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde / Ministério da Educação – MEC e a Secretaria de Ensino Superior / Ministério da Saúde - MS, circunscrita às seguintes normas:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objeto deste edital é a seleção de candidatos para provimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Edital nº 08/2015 para a **V TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE (RMSFC)**, distribuídas conforme Quadro 1:

**Quadro 1 – CATEGORIA PROFISSIONAL, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Educador Físico	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Educação Física
Cirurgião Dentista	02 (duas)	02 anos	5.760 horas	Graduação em Odontologia

1.2 A Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade constitui modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, com objetivo de qualificar profissionais de diversas categorias para atuarem com os preceitos organizativos e funcionais do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo como princípio básico a prática multiprofissional e interdisciplinar em Saúde da Família para que estes obtenham competências sociais, políticas, técnicas e humanas para aplicá-las na perspectiva da promoção da saúde.

1.3 O curso terá duração de 02 (dois) anos, em tempo integral, com atividades teóricas e teórico-práticas (20%) e atividades práticas de formação em serviço-comunidade (80%). A formação em serviço-comunidade será desenvolvida sob supervisão de docentes denominados tutores de campo, tutores de núcleo e preceptores, junto às equipes de Saúde da Família da Fundação Municipal de Saúde - FMS no município de Teresina-PI.

1.4 As atividades teóricas e teórico-práticas serão desenvolvidas, principalmente nas dependências do CCS/UESPI, sob acompanhamento de docentes, e estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários,



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



estudos de caso, aulas dialogadas, expositivas, contemplando as metodologias ativas como forma de ensino.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 12.02.2016 e às 18h do dia 19.02.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
  - a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
  - b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 22.02.2016.
- 2.2 O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente **(na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos)**, ou em espécie.
- 2.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.6 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á a última inscrição efetivada, ou seja, a de maior numeração, com seu respectivo pagamento.
- 2.7 O candidato não poderá alterar sua opção por área de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.
- 2.8 As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 12.02.2016 e as 18h do dia 19.02.2016 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
  - a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
  - b) para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 2.9 deste Edital;
  - c) para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 2.10 e 2.11, respectivamente, deste Edital;
  - d) para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 22.02.2016 a documentação solicitada no item 2.12, deste Edital.
- 2.9 As Pessoas com Deficiência – PCD’s, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos –



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
  - b) solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
  - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
  - d) formulário constante do Anexo IV, deste Edital.
- 2.10 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
  - b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.
- 2.11 Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:
- a) Declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.
- 2.12 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.1, letra a)**, deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia 22.02.2016, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das **08h às 13h**, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



- a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
  - b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.
- 2.13 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
  - II – deficiência auditiva;
  - III – deficiência visual;
  - IV – deficiência mental;
  - V – deficiência múltipla.
- 2.14 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.9, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 2.16 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.10 e 2.11 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 2.12 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.
- 2.18 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, comprovar os seguintes requisitos:
- a) Formação Universitária completa no curso específico para a categoria à qual concorre na forma do Quando 1;
  - b) Disponibilidade para Dedicção Exclusiva durante o período da Residência, que é de 24 meses.
- 2.19 Documentos necessários para a contratação do bolsista:
- a) Cópia Autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de curso superior na área da saúde, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil;
  - b) Cópia autenticada do Histórico da Graduação;
  - c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
  - d) Cópia Autenticada do Registro Profissional do Conselho Profissional Competente;
  - e) Cópia autenticada da RG e CPF;



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação (última eleição);
- g) Declaração de disponibilidade de Dedicção Exclusiva para a Residência.

### 3. PROCESSO SELETIVO:

3.1 O processo seletivo compreenderá 2 etapas:

I etapa: Eliminatória e classificatória (Prova Escrita Objetiva)

II etapa: Classificatória (Currículo Pontuado e Entrevista)

3.2 **I ETAPA - A Prova Escrita Objetiva** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 120 (cento e vinte) pontos, e será realizada no dia 28.02.2016 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), **na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

**Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA**

	TEMAS DE REFERÊNCIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
PROVA	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistema Único de Saúde;</li><li>2. Política Nacional de Promoção da Saúde;</li><li>3. Controle social e participação popular no SUS;</li><li>4. Redes de Saúde e Rede Intersetorial;</li><li>5. QualiSUS – Rede;</li><li>6. Rede Cegonha</li><li>7. Política Nacional de Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família;</li><li>8. Política Nacional de Humanização;</li><li>9. Estratégia NASF e Apoio Matricial;</li><li>10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;</li><li>11. Política Nacional de Saúde do Homem;</li><li>12. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;</li><li>13. Política Nacional de Saúde da Criança e adolescente</li><li>14. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência;</li><li>15. Programa Saúde do Trabalhador</li><li>16. Programa Saúde na Escola;</li><li>17. Educação permanente em saúde</li><li>18. Educação popular em saúde</li><li>19. Vigilância à Saúde</li></ol>	60	2	120
				<b>120</b>

3.2.1 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva àquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

- 3.2.2 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.
- 3.2.3 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 3.2.4 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.
- 3.2.5 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.
- 3.2.6 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.
- 3.2.7 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 3.2.8 Em virtude do exposto no subitem 3.2.7, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 3.2.9 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.2.10 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 3.2.11 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.
- 3.2.12 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



- 3.2.13 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias 01 e 02.03.2016, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – *Campus* Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8h as 13h.
- 3.2.14 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para contestação, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 3.2.15 Se após apreciação dos recursos, resultar em anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 3.2.16 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 3.2.17 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 3.2.13.
- 3.2.18 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 3.2.19 Será considerado **CLASSIFICADO e habilitado para 2ª etapa**, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova escrita Objetiva**, e que, **estiver dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas por área de concorrência**, conforme Quadro 1 do presente Edital.

### **3.3 II ETAPA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA II ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - CURRÍCULO PONTUADO E ENTREVISTA**

- 3.3.1 **CURRÍCULO PADRONIZADO** - Curriculum Vitae, formatado conforme roteiro constante no Anexo II, devidamente documentado com cópias dos comprovantes. Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. Os currículos deverão ter numeração das páginas e suas folhas devem ser encadernadas, não serão aceitas folhas avulsas. Os candidatos deverão entregar pessoalmente, os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que estão listados, em volume devidamente encadernado, bem como as cópias dos documentos de identidade. **Só serão avaliados os currículos que estiverem documentados e no formato indicado no Anexo II, se isso NÃO ocorrer o currículo será zerado. Esta etapa vale 84 (oitenta e quatro) pontos no máximo que equivale a 70% da nota II.**
- 3.3.2 O currículo deverá ser pontuado pelo próprio candidato seguindo a ficha de pontuação constante no Anexo II. Esta deverá ser impressa, pontuada e assinada pelo candidato e entregue junto com o currículo comprovando. **Deve ser entregue uma cópia impressa do currículo pontuado nesta mesma data e hora da entrevista**, conforme cronograma de execução das atividades, Anexo I, que será avaliado pela banca examinadora.



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



3.4 **ENTREVISTA** - Será agendada conforme ordem de classificação. O candidato deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos no local marcado, o mesmo será questionado e entrevistado por uma banca avaliadora composta de no mínimo 2(dois) e no máximo 3(três) avaliadores sobre sua formação acadêmica e profissional, destacando as suas experiências, perfil e habilidades, a disponibilidade para cursar a residência, a expectativa em relação ao curso e a contribuição deste para a sua atuação profissional. **Esta etapa é classificatória, e vale 36 (trinta e seis) pontos que equivale a 30% da nota II e deve ser somada com a nota do currículo pontuado.** Para pontuar a Entrevista será considerando os seguintes aspectos:

**Quadro 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

ITEM	AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DA NOTA*
1	Apresentação e postura	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
2	Linguagem e clareza de raciocínio	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
3	Perfil e habilidades específicas para o programa	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
4	Desempenho/habilidades acadêmicas e/ou profissionais	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
5	Expectativa e interesse pelo programa	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
6	Expectativas pessoais e profissionais	0 – 6,0 (zero a seis) pontos
<b>Total</b>		<b>0 – 36,0 (zero a trinta e seis) pontos</b>

\*Considerando:

- 0 (zero)= ausência de valor
- 1 - 2 = desempenho fraco
- 3 - 4 = desempenho satisfatório
- 5 - 6 = desempenho ótimo

#### **4. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS**

Nota I - Prova escrita objetiva = 120 pontos equivalem a 100%

Nota II - Currículo pontuado = 84 pontos (70%) + Entrevista = 36 pontos (30%) = 120 pontos (100%)

A nota final (NF) corresponderá à média aritmética do total de pontos obtidos na Nota I e na Nota II (NF= Nota I + Nota II / 2).



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



## **5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando a área de concorrência, conforme Quadro 1.
- 5.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.2.19, deste Edital.
- 5.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.
- 5.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo.
- 5.5 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis por Programa para o presente processo seletivo.
- 5.6 Em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá em observância aos quesitos abaixo discriminados, na seguinte ordem de precedência:
  - a) Maior nota obtida na Prova Objetiva;
  - b) Maior nota obtida na soma do Currículo Pontuado e Entrevista;
  - c) Maior idade.

## **6. CARACTERÍSTICAS DO CURSO**

- 6.1 DURAÇÃO DO CURSO: 24 meses.
- 6.2 CARGA HORÁRIA: 5.764 (cinco mil, setecentas e sessenta e quatro) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas semanais.
- 6.3 NÚMERO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL: Quadro 1, deste Edital.
- 6.4 REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva.
- 6.5 VALOR DA BOLSA: Será concedido a título de bolsa, o valor mensal bruto de R\$ 2.976,26, (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) por um período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato.
- 6.6 A bolsa poderá ter seu valor aumentado apenas conforme estabelecido pelo PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, programa financiador.
- 6.7 A bolsa poderá ser suspensa e/ou cancelada, em qualquer tempo, em conformidade com o disposto no Regimento do Programa de RMSFC/CCS/UESPI, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações e o Regimento, interrompa as atividades do Programa ou o bolsista não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do Curso.
- 6.8 As despesas e repasses com a bolsa dos residentes ficarão a cargo do PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE.
- 6.9 SUPLENTE: Serão considerados suplentes os candidatos que, em observância ao resultado final do Processo Seletivo estiverem como CLASSIFICADOS. Assim, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado final e ou até o dia 31 de março de



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



2016, prazo final para cadastramento junto ao ministério da saúde, caso ocorra desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, poderá haver convocação de suplente para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação para a área de concorrência – em observância ao que determina o art. 2º da Resolução nº 1, de 2 de fevereiro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Os suplentes poderão ser convocados por meio de telefonema, e-mail ou telegrama registrado, enviado para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O suplente convocado terá um prazo de 24 horas contadas a partir da hora do telefonema, e-mail ou da emissão do telegrama para efetivamente assumir sua vaga. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido sem justificativa por escrito à Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, situada na Rua Olavo Bilac, 2335, Centro, CEP 64001-280, Teresina-PI, será convocado o próximo suplente na ordem de classificação.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.
- 7.2 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase;
  - b) faltar ou não comparecer nos horários e nos locais previstos neste Edital para a realização de qualquer das etapas deste Processo Seletivo ou que não portarem a documentação exigida para a garantia do acesso ao local de prova, bem como não possuírem até a data de sua contratação, a documentação exigida no subitem 2.19, deste Edital.
  - c) não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
  - d) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante a realização do Processo Seletivo;
  - e) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
  - f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.2.4, deste Edital;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

**Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

**Prof. Ms. Vinicius Alexandre da Silva Oliveira**  
Presidente da COREMU/ UESPI



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	05.02.2016
Período de Inscrições	12 a 19.02.2016
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	22.02.2016
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009)	22.02.2016
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 24.02.2016
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	25.02.2016
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	26.02.2016
Realização da Prova Escrita Objetiva	28.02.2016
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	29.02.2016
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	01 e 02.03.2016
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	07.03.2016
Resultado da I ETAPA - Prova Escrita Objetiva	09.03.2016
Divulgação do Agendamento para Entrega dos currículos e da Entrevista por ordem classificatória	10.03.2016
Prazo para entrega dos Currículos e realização da Entrevista	11 e 14.03.2016
Resultado da Análise dos Currículos e da Entrevista	17.03.2016
Recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	18 e 21.03.2016
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos e da Entrevista	22.03.2016
Resultado Final	23.03.2016
Matrículas (I chamada)	28 e 29.03.2016
Matrículas (II chamada)	30.03.2016



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



**ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO**  
**RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Esta etapa é classificatória e pontua no máximo 84 (oitenta e quatro pontos) que equivale a 70% da nota II.

**CURRÍCULO PADRONIZADO**

- Deverá ser digitado e sem rasuras, Fonte Times New Roman, 10.
- Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas através de documentação original ou autenticadas em cartório.
- Cada título só poderá ser pontuado em 1 item, são válidos somente os títulos obtidos nos últimos 5 anos (2011 - 2016).
- Preencher um quadro conforme modelo abaixo para cada programa/projeto.
- A especificação NA ÁREA para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade refere-se à Saúde Pública/Coletiva/Comunitária e Saúde da família.

**1. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA – Na graduação ou no decorrer da atividade profissional**

<b>1.1 Atividades de Extensão Universitária (PIBEU, PET, Projetos de extensão, Ligas acadêmicas/profissionais)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar nome do programa, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término)</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).</li></ul>		

<b>1.2 Atividades de Iniciação Científica (PIBIC, projeto de iniciação científica, INIC)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar nome do programa de iniciação científica, proposta/objeto do programa, instituição, mês/ano de realização (início e término).</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome do programa, proposta/objeto do programa, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término).</li></ul>		

<b>1.3. Atividades de Monitoria</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar nome da disciplina, instituição, mês/ano de realização - início e término</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição contendo nome da disciplina, nome da instituição, mês/ano de realização (início e término), assinatura e carimbo.</li></ul>		



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



<b>1.4 Resumos ou trabalhos na área da saúde e/ou área de formação apresentados em eventos</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos anais ou certificado de apresentação.</li></ul>		

<b>1.5.1 Trabalhos publicados indexados (artigos, capítulos de livros, livros, material técnico pedagógico) na área da saúde e/ou área de formação.</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	2,5	2,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	10,0	8,0
<b>1.5.2 Trabalhos não indexados</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 4 atividades, pontuação máxima	6,0	4,0
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de Publicação.</li><li>▪ 1.5.1 Para os artigos publicados em periódicos indexados em bases de dados, apresentar ISSN ou ISBN</li><li>▪ 1.5.2 Para os artigos publicados em periódicos que não estejam indexados em bases de dados, apresentar o local da publicação.</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Cópia dos trabalhos.</li></ul>		

<b>1.6 Experiência em grupo de pesquisa (bolsista ou não bolsista)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	4,5	3,0
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área de pesquisa, mês/ano de participação ou certificado de participação.</li></ul>		

<b>1.7 Curso de atualização/formação</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 100h, mês/ano de participação</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.</li></ul>		

<b>1.8 Estágios extracurriculares na área da saúde</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	3,0	1,5
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar instituição, área de atuação, mês/ano de realização</li><li>▪ Estágio com no mínimo 6(seis) meses ou 150horas de duração.</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação, mês/ano de realização ou cópia do contrato de estágio ou certificado de participação.</li></ul>		



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



<b>1.9 Especialização ou pós graduação</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,0	0,5
Apresentar no máximo 1 atividades, pontuação máxima	1,0	0,5
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar instituição, área do curso, carga horaria igual ou maior que 300h, mês/ano de participação</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: Declaração da instituição, contendo nome da instituição, área do curso, carga horaria total, mês/ano de participação ou certificado de participação.</li></ul>		

## **2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>2.1. Experiência de atuação na Área da Residência/por semestre</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	1,5	1,0
Apresentar no máximo 5 atividades, pontuação máxima	7,5	5,0
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar município ou instituição/local, tempo de atuação em períodos, função (coordenação, gerência, assistência entre outros), mês/ano de atuação</li><li>▪ Documentação comprobatória exigida: CTPS, no caso de celetista; declaração de tempo de serviço líquido em caso de outros vínculos; certidão de tempo de serviço líquido, no caso de servidor público.</li></ul>		

## **3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA**

<b>3.1 Atividades políticas/sociais ligadas à categoria profissional (Participação em Centro Acadêmico, Diretório de estudantes, Associações, Conselho de Classe Profissional, entre outros)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).</li><li>▪ Informar Instituição, cidade, tempo de atuação e função.</li></ul>		

<b>3.2 Participação em movimentos sociais com ações de relevância para a Promoção da Saúde e da Cidadania (Conselhos de Direitos, Associações comunitárias, ONGs)</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação</li><li>▪ Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação da instituição, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).</li></ul>		

## **4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

<b>4.1 Organização de eventos, comissão organizadora de evento</b>	<b>NA ÁREA</b>	<b>FORA DA ÁREA</b>
Pontos por atividade	0,75	0,25
Apresentar no máximo 3 atividades, pontuação máxima	2,25	0,75
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar instituição, área de atuação no evento, função ocupada, mês/ano de participação</li></ul>		



**GOVERNO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME**  
**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS**



- Documentação exigida: declaração da instituição contendo nome da instituição, área de atuação durante o evento, função ocupada, mês/ano de participação (início e término).

**MODELO PARA CURRÍCULO PONTUADO**

<b>Nome do candidato</b>	
<b>Categoria profissional</b>	
<b>Modalidade/área</b>	Saúde da Família e comunidade

TABELA DE PONTUAÇÃO					
	NA AREA		FORA DA AREA		TOTAL
	QUANTIDADE	PONTOS	QUANTIDADE	PONTOS	
1.1 extensão					
1.2 iniciação científica					
1.3 monitoria					
1.4 resumo evento					
1.5.1 trabalho indexado					
1.5.2 trabalho não indexado					
1.6 grupo pesquisa					
1.7 curso atualização (100h)					
1.8 estágio extra curricular					
1.9 especialização					
2.1 atuação profissional					
3.1 político e social					
3.2 promoção de saúde					
4.1 Participação em evento					
<b>Total de pontos no currículo</b>					

DETALHAMENTO DOS DADOS		
1.1 Extensão Universitária	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.2 Iniciação Científica	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
PROGRAMA		
PROPOSTA/OBJETO DO PROGRAMA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.3 Monitoria	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
DISCIPLINA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS (INÍCIO E TÉRMINO)		
1.4 Resumo em evento	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
EVENTO		
CIDADE		



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



MÊS/ANO DA APRESENTAÇÃO		
<b>1.5.1 periódicos indexados</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
<b>1.5.2 periódicos não- indexados</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
TÍTULO		
INSTITUIÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
TIPO DE PUBLICAÇÃO		
MÊS/ANO DA PUBLICAÇÃO		
<b>1.6 Grupo de pesquisa</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.7 Curso atualização (100h)</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.8 Estágios extracurriculares</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DO ESTAGIO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>1.9 Especialização</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>2.1 Experiência de atuação na Área</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>3.1 Atividades políticas/sociais</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>3.2 Promoção da Saúde</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA/FUNÇÃO		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		
<b>4.1 Participação em evento</b>	NA ÁREA	FORA DA ÁREA
ÁREA DE PESQUISA		
INSTITUIÇÃO		
MÊS/ANO DE PARTICIPAÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO)		

TERESINA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



**ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**  
**RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

ASSIS, MMA., et al. (Orgs.) **Produção do cuidado no Programa Saúde da Família: olhares analisadores em diferentes cenários** [online]. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/xjcw9/pdf/assis-9788523208776.pdf>

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO\\_7508.pdf](http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf)

BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_confmundial/docs/l8080.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8080.pdf)

BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://conselho.saude.gov.br/web\\_confmundial/docs/l8142.pdf](http://conselho.saude.gov.br/web_confmundial/docs/l8142.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2010, Seção I, Página 89. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279\\_docredes.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria4279_docredes.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 1459, de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459\\_24\\_06\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html)

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria 2351, de 5 de outubro de 2011. Altera a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2351\\_05\\_10\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2351_05_10_2011.html)

BRASIL. Ministério da Saúde, Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. *Institui a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora*. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823\\_23\\_08\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção em Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes\\_nacionais\\_adoles\\_jovens\\_230810.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/diretrizes_nacionais_adoles_jovens_230810.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_educacao\\_permanente\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf)



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



BRASIL. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro, Comissão Intergestores Tripartite RESOLUÇÃO Nº 9, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013. Estabelece estratégias e ações que orientam o Plano Operativo para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEP-SUS). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009\\_02\\_12\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cit/2013/res0009_02_12_2013.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PoliticaNacionalPromocaoSaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nac\\_atencao\\_mulher.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção integral à saúde do homem.** Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. **Programa saúde na Escola. Passo a passo para adesão.** Brasília, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de saúde da pessoa com deficiência.** Brasília, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_saude\\_pessoa\\_deficiencia.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_pessoa_deficiencia.pdf)

BRASIL. Portaria GM/MS n. 154, de 24 de janeiro de 2008. Republicada em 04 de março de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria\\_N\\_154\\_GMMS.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria_N_154_GMMS.pdf)

BRASIL. PORTARIA GM/MS nº 396, de 4 de março de 2011 - Institui o Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde (QualiSUS-Rede) e suas diretrizes operacionais gerais. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/398-secretaria-executiva-raiz/secretaria-se/desid-raiz/qualisus-rede/l2-qualisus-rede/14106-legislacao-do-qualisus>.

BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Portaria n. 2528, de 19 de outubro de 2006. Dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528\\_pnspi.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2528_pnspi.pdf)

CAMPOS, G.W.S.; DOMITTI, A.C. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, Feb. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2007000200016](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2007000200016)

CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312004000100004&lng=pt&nrm=isso)

FARIA, R. M.; BORTOLOZZI, A. Espaço, território e saúde: contribuições de Milton Santos para o tema da geografia da saúde no Brasil. **R. RA'E GA**, Curitiba, n. 17, p. 31-41, 2009. Editora UFPR. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/raega/article/viewFile/11995/10663>



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



NORONHA, M.G.R.C.S. et al . Resiliência: nova perspectiva na promoção da saúde da família?. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, Apr. 2009. Disponível em: [http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000200018](http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000200018)

**Revista Brasileira de Enfermagem – Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde: revisão integrativa.** Ano 13, vol.66 nº.1 (Jan./Fev. 2013) - Brasília: 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672013000100019](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672013000100019)

ROCHA, P.M. et al . Avaliação do Programa Saúde da Família em municípios do Nordeste brasileiro: velhos e novos desafios. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/csp/v24s1/12.pdf>

SILVA, J.A.M.; PEDUZZI, M. Educação no trabalho na atenção primária à saúde: interfaces entre a educação permanente em saúde e o agir comunicativo. *Saude soc.*, São Paulo, v. 20, n. 4, Dec. 2011 . Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-12902011000400018&script=sci_arttext)



GOVERNO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - COREMU  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PCD**

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residências – 2016	

Nestes termos,  
Aguardo deferimento.

Teresina (PI), \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)